



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009 e a Resolução FNDE nº. 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

A **Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na Cidade de Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, representado neste ato pelo Sr. **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº. 38/2009 e Resolução FNDE nº. 21/2021, de 16 de novembro de 2021, através da Agente de Contratação e a Equipe de Apoio de Contratação, vem realizar **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para consumo durante o ano letivo de 2023.**

A sessão de processamento da citada Chamada Pública será realizada a Sala de Licitação – localizada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT.

Os Grupos **Formais/Informais** deverão apresentar os envelopes contendo a **Documentação para Habilitação e Projeto de Venda** definidos no objeto desta chamada pública que **deverão ser entregues até as 13h00min do dia 09 de março de 2023**, no endereço acima citado.

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme **ANEXO I – Termo de Referência** contendo as especificações dos gêneros alimentícios a ser adquirida.

2. Fonte de recurso

2.1. Recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Secretaria	Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos
Educação e Cultura	(**) 05.001.12.365.1002.2137 3.3.90.30.07 F.R. 01.552
Educação e Cultura	(**) 05.001.12.361.1001.2032 3.3.90.30.07 F.R. 01.552



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





3. Envelope nº 001 – Documentos para habilitação dos Grupos

3.1. Os Grupos Formais, Informais e Produtores Individuais, deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

GRUPOS FORMAIS:

- a) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Cópia de documento de identificação e do CPF do diretor/presidente;
- f) No caso de apresentação de CNH (Carteira Nacional de Habilitação), a mesma deverá estar vigente;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

GRUPOS INFORMAIS:

- a) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias;**
- b) Cópia de documento de identificação e do CPF;
- b.1) No caso de apresentação de CNH (Carteira Nacional de Habilitação), a mesma deverá estar vigente;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

PRODUTOR INDIVIDUAL:

- a) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- b) Cópia de documento de identificação e do CPF;
- b.1) No caso de apresentação de CNH (Carteira Nacional de Habilitação), a mesma deverá estar vigente;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. Conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.2. Para os Grupos Formais, Informais e Produtores Individuais, quando apresentarem proposta para produtos RELACIONADOS COMO AGROECOLÓGICOS, os mesmos deverão apresentar o CERTIFICADO DE CADASTRO, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.





4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

- 4.1.** O **ENVELOPE Nº. 002** deverão seguir o Projeto de Venda conforme **ANEXO II** deste edital de chamada pública modelo da Resolução FNDE nº. 21/2021.
- 4.2.** Os preços fixados no **Anexo I** – Termo de Referência serão valores aceitos para adesão junto ao município, onde serão classificados os projetos necessários para atingir o quantitativo pretendido pelo Município.
- 4.3.** Para os Grupos Formais deverá apresentar o Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes.
- 4.4.** Para os Grupos Informais deverá apresentar o Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes.
- 4.5.** Para os Produtores Individuais deverá apresentar o Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

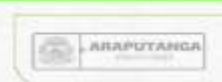
- 5.1.** Os gêneros alimentícios objeto desta chamada pública deverá ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, conforme cronograma que será feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ainda conforme Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável, serão entregues e recebidos, pelo período de (periodicidade, período em que compreende a entrega) a na qual se atestará o seu recebimento.
- 5.2.** O prazo de entrega será conforme **CRONOGRAMA DE ENTREGA** elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, e em conformidade com o pedido do setor de compras.

6. Pagamento

- 6.1.** O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta corrente a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

- 7.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao **Departamento de Licitações**, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através do site <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/inexigibilidade>.
- 7.2.** Para definição dos preços de referência deverá observar o art. 23 da referida Resolução do FNDE.
- 7.3.** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- 7.4.** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE.
- 7.5.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP por ano civil.

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **ANEXO III**, da mencionada Resolução do FNDE.

Araputanga - MT, 03 de fevereiro de 2023.

Paulo César Alves de Araújo
Secretário Municipal de Administração

Maria Aparecida Silva Rodrigues
Sec. Mun. de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

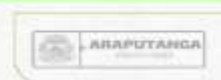
O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

RELAÇÃO DE PRODUTOS

Seq. do Item	Código do Item	Descrição do Item	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	087.061.129	ABACAXI IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADA P/ CONSUMO	UND	1800	R\$ 6,50	R\$ 11.700,00
2	087.061.080	ABOBORA MADURA GOIANINHA OU PAULISTINHA, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
3	087.061.115	ABOBRINHA VERDE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DEFORMAÇÕES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
4	087.061.127	ALFACE, FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS E SAS, COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS, BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS. CONTENDO 3 MOLHOS.	KG	700	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00
5	087.061.102	BANANA DA TERRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	R\$ 9,24	R\$ 3.696,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

6	087.061.009	BANANA MACA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3600	R\$ 7,00	R\$ 25.200,00
7	087.061.010	BANANA NANICA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1800	R\$ 6,25	R\$ 11.250,00
8	087.061.066	BATATA DOCE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
9	087.061.077	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	360	R\$ 4,59	R\$ 1.652,40
10	087.061.124	CENOURA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA, BEM DESENVOLVIDA, EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	700	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00
11	087.061.105	COENTRO - COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA.	PC	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
12	087.061.019	COUVE, FRESCA, TAMANHO MEDIO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES.	PC	600	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
13	087.061.114	INHAME DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME.	KG	360	R\$ 12,49	R\$ 4.496,40
14	087.061.018	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3200	R\$ 3,65	R\$ 11.680,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email:SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone:(65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

15	087.061.015	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA.	KG	110	R\$ 6,25	R\$ 687,50
16	087.061.035	MAMAO FORMOSA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2400	R\$ 8,90	R\$ 21.360,00
17	087.061.011	MANDIOCA - GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICoes ADEQUADAS P/ CONSUMO.	KG	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
18	087.061.240	MARACUJÁ IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURACÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÃO ADEQUADA P/ CONSUMO	KG	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
19	087.061.149	MELANCIA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, GRAU DE MATURACAO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONDICoes ADEQUADA PARA CONSUMO.	KG	3500	R\$ 3,39	R\$ 11.865,00
20	087.061.241	MELÃO IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURACÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
21	087.061.144	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	660	R\$ 3,57	R\$ 2.356,20



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

22	087.061.362	SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO	KG	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
23	087.061.014	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS	KG	2100	R\$ 9,00	R\$ 18.900,00
24	087.061.377	CEBOLA DE CABEÇA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMACOES E CONTAMINACOES, CONSISTENCIA FIRME SEM INDICIOS DE GERMINACAO, O TRANSPORTE E CONDICOOES ADEQUADA P/ CONSUMO.	KG	330	R\$ 7,90	R\$ 2.607,00
25	087.061.072	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	PC	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
26	087.061.361	MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO	KG	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
27	087.061.372	ABACATE, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
28	087.061.373	MANGA, IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO	KG	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

29	087.061.374	LIMÃO ROSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA.	KG	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
TOTAL						R\$ 169.472,50



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023



Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF:	8. DDD/Fone



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DE NEGÓCIOS DE.....		7. CPF _____

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor	
Total do projeto							

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico número de sócios, missão, área de abrangência)					



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO – III

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº */2023**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, nº. 911, Centro, Araputanga- MT, inscrita no CNPJ nº ****, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. *****, portador do RG sob nº ***** SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. *****, residente e domiciliado à Rua *****, nº. *****, Centro, no Município de *****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal**), com sede à Av./Rua ****, nº ***, em (município), inscrita no CNPJ sob nº. *****, (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2023**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2.3. O **CONTRATADO** deverá guardar pelo **prazo de 05 (cinco) anos**, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE POR DAP

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





4. CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no **máximo 30 dias após a assinatura do contrato**, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento durante o **ano letivo de 2023**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2023.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DESCRIÇÃO, QUANTIDADE DOS ITENS E PREÇOS

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** apresentou a proposta no valor total de R\$ ***(***), conforme listagem anexa a seguir:

Seq. do Item	Código do Item	Descrição do Item	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
*	***.***.***	*****	**	***	R\$ **	R\$ ***
*	***.***.***	*****	**	***	R\$ **	R\$ ***
TOTAL						R\$ ****

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Educação e Cultura	*****
--------------------	-------

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. **9.2.** Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

9.3. O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo **prazo de 05 (cinco) anos** das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPÊNCIA

10.1. Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/09 e demais legislações relacionadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1. É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

12.1. O **CONTRATANTE** em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.2. Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

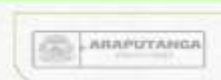
12.3. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

12.4. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante ao item 12.3. poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA

13.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

14.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009, Resolução FNDE nº. 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITAMENTO DO CONTRATO

15.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do ano letivo de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É competente o Foro da Comarca de Araputanga – MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

***** – MT, ** de *** de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

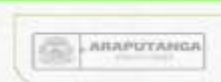
Testemunhas:

1- Nome: _____
CPF nº. _____

2 - Nome: _____
CPF nº. _____



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2023

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

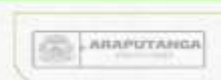
Eu, _____, agricultor familiar portador do CPF nº _____ e portador da DAP nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que os produtos que serão comercializados junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE são de minha própria produção.

_____, MT, ____ de _____ de 2023.

Nome _____
Declarante



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

O Município de Araputanga/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, por Chamada Pública nº. 001/2023. **Data de Abertura: 09 de março de 2023, às 13h00min (Horário de Local).** O Edital, na íntegra, está disponível em: <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/inexigibilidade>.

Araputanga/MT, 03 de fevereiro de 2023.

Cristina Maria de Lima
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736

